



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 052/2020

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do período de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado voltado à seleção de **Coordenador de Polo UAB**, para atuar junto ao Polo Universitário Federal de Três Passos/RS - UAB - Universidade Aberta do Brasil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidato a Coordenador de Polo UAB será regida conforme instruções das Portarias Capes nº 183/2016, Portaria Capes 15/2017 e Portaria Capes 102/2019.

2. DA VAGA, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Uma vaga para o cargo de Coordenador de Polo UAB.

2.2 O Coordenador do Polo UAB receberá bolsa, conforme legislação vigente e regulamentações da DED/CAPEES (atualmente o valor é de R\$ 1.100,00 - Hum mil e cem reais).

2.3 O Coordenador do Polo UAB terá as seguintes atribuições:

- I - Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
- II - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- III - Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- IV - Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- V - Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- VI - Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- VII - Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- VIII - Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- IX - Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- X - Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- XI - Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- XII - Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

- XIII - Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- XIV - Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- XV - Participar das atividades de capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- XVI - Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
- XVII - Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- XVIII - Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- XIX - Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
- XX - Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- XXI - Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- XXII - Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- XXIII - Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- XXIV - Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

3. DOS REQUISITOS DO CARGO:

- 3.1 Ser graduado em nível superior;
- 3.2 Ser docente efetivo da Educação Básica Pública;
- 3.3 Possuir no mínimo um ano de docência no magistério;
- 3.4 Ter disponibilidade de trabalho nos turnos tarde e noite, bem como finais de semana e feriados;
- 3.5 Residir no Município sede do Polo Universitário UAB, ou seja, na cidade de Três Passos/RS.

4. REGIME DE TRABALHO

- 4.1 Função: Coordenador de Polo UAB
- 4.2 Descrição das atividades: atividades administrativas e de gestão
- 4.3 Carga horária: 20 (vinte) horas semanais, com possibilidade de ampliação, conforme necessidade.
- 4.4 Escala de trabalho: De segunda-feira a sábado, bem como aos domingos e feriados quando necessário.

5. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

- 5.1 Período de inscrição: 03 a 07 de agosto de 2020.
- 5.2 Local de inscrição: A documentação deverá ser protocolada junto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Três Passos, endereço Av. Santos Dumont, 75, centro, durante horário de expediente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

5.3 Procedimentos para inscrição:

5.3.1 Preencher o Formulário de Inscrição (anexo I) e anexar os seguintes documentos autenticados:

- Comprovante de formação superior, autenticado (aquele que refere-se a inscrição);
- Comprovante de docente efetivo da Educação Básica Pública;
- Comprovante da experiência de no mínimo um ano no magistério;
- Cópia identidade, CPF e comprovante de endereço.

5.3.2 Preencher o Formulário Quadro de Títulos (anexo II - anexar documentos autenticados).

5.4 Em caso de preenchimento ou fornecimento incompleto de dados e documentos solicitados, a inscrição será indeferida.

5.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade quanto à fidedignidade das informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.

5.7 A inscrição deverá ser feita pessoalmente, ou por procuração devidamente registrada em cartório.

6. DA GRADE DE TÍTULOS (ANEXO II):

6.1 A grade de títulos tem caráter classificatório e totalizará até 100 pontos.

6.2 Grade de pontuação dos títulos:

Item	Formação e experiência	Valores	Pontuação
01	Graduação na área de educação (exceto aquela utilizada para fins de inscrição)	10 pontos a cada graduação, máximo uma graduação	10
02	Especialização na área de educação	05 pontos a cada especialização, máximo duas especializações	10
03	Mestrado na área de educação	10 pontos a cada mestrado, máximo um mestrado	10
04	Doutorado na área de educação	10 pontos a cada mestrado, máximo um doutorado	10
05	Experiência profissional em Coordenação de Polos EaD (comprovar atuação)	1 ponto por cada mês de experiência comprovada, limitado a 40 meses, nos últimos dez anos.	40
06	Cursos na gestão de Polos EaD (comprovar formação)	1 ponto para cada 10 horas de curso, devidamente comprovado, limitado a 200 horas, nos últimos cinco anos	20
Total de pontos acumulados pelo candidato			100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos Coordenadores de Polo UAB será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, conforme as etapas abaixo:

7.2 Primeira Etapa (fase eliminatória): Verificação das inscrições (Anexo I e documentos).

7.3 Segunda Etapa (fase classificatória): Análise do Quadro de Títulos (anexo II e documentos).

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar:

a) Idade mais elevada, de acordo com as disposições da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, Art. 1º, que assegura à pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, combinado com o Art. 27 Parágrafo Único que estabelece o primeiro critério de desempate em Concurso Público será a idade, dando-se a preferência ao de idade mais elevada.

b) Maior nota no item "5" da grade de títulos;

c) Maior nota no item "6" da grade de títulos;

d) Maior nota no item "4" da grade de títulos;

e) Maior nota no item "3" da grade de títulos;

f) Maior nota no item "2" da grade de títulos;

g) Maior nota no item "1" da grade de títulos;

h) Sorteio público.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste edital;

9.2 Todas as publicações referentes ao processo seletivo simplificado serão publicadas no site www.trespazos-rs.com.br e quadro mural da Prefeitura Municipal de Três Passos.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação dos classificados neste processo seletivo simplificado, dar-se-á após a homologação do certame, obedecida à ordem de classificação e vincular-se-á a critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

10.2 A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, conforme a necessidade e legislação vigente.

11. DO RECURSO

11.1 Caberá recurso por parte do candidato no prazo de um dia útil, após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser protocolado pelo candidato junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Três Passos, durante horário de expediente, mediante o preenchimento do formulário (anexo III) e será analisado pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

11.2 O prazo será de 3 (três) dias úteis para divulgação do parecer do recurso por parte da Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

11.3 Caso o recurso protocolado, após análise da Comissão de Seleção do Processo Seletivo, modifique o resultado da seleção, novo resultado será publicado.

11.4 Caso o recurso protocolado seja indeferido pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, permanece o resultado da seleção divulgado anteriormente. Será publicado somente o indeferimento do recurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

12.2 Este edital é regulado pelas Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes nº 102/2019, Portaria Capes nº 15/2017.

12.3 A validade do processo seletivo é de dois anos, podendo ser prorrogado uma única vez pelo mesmo período.

12.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo.

12.5 O resultado final será homologado e publicado no site www.trespazos-rs.com.br e quadro mural da Prefeitura Municipal de Três Passos, após a conclusão de todas as etapas do certame.

Município de Três Passos, 30 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS A. AMARAL
Prefeito Municipal

GABRIELA SABRINA MATTE BONDAN
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____/2020

ANEXO 01

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 052/2020, para o cargo de COORDENADOR DE POLO UAB:

Nome completo: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ - _____

RG nº _____ CPF nº _____

Naturalidade: _____

Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Três Passos ____/____/____.

Assinatura do Candidato ou Procurador

Anexar os seguintes documentos:

- *Cópia da identidade e CPF*
- *Cópia do comprovante de endereço*
- *Comprovante de ser docente efetivo da Educação Básica Pública (original)*
- *Comprovante de experiência mínima de um ano no magistério (original)*
- *Cópia autenticada do diploma de formação em nível Superior em _____*

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____/2020

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 052/2020, para o cargo de COORDENADOR DE POLO UAB:

Três Passos ____/____/____.

Assinatura do Candidato ou Procurador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

QUADRO DE TÍTULOS

ANEXO II

Nº da inscrição: _____ Edital nº 052/2020

Nome do candidato: _____

Relação de Títulos Entregues

<i>Campos preenchidos pelo candidato</i>				<i>Total Pontos Banca</i>
<i>Item</i>	<i>Nº de horas ou tempo</i>	<i>Descrição Título</i>	<i>Nº Pontos</i>	

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato.

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que estou ciente de que a graduação utilizada para fins de inscrição não será utilizada para pontuação na prova de títulos.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

FORMULÁRIO PARA RECURSO

ANEXO III

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF: _____, inscrito no Processo Seletivo nº 052/2020, sob inscrição nº _____/2020, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação:

Os argumentos são:

Documentos anexos:

Três Passos/RS, ____ de agosto de 2020.

Assinatura do candidato